



Edição 1492 – 07 de Junho de 2023

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 111/23

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do ITBI	R\$ 9.050,81
Multa	R\$ 5.474,24
Atualização Monetária	R\$ 1.897,67
Juros	R\$ 2.080,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.502,93</b>

SUJEITO PASSIVO: THIAGO CARCELES SANTOS CPF: 357.128.268-01  
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.124.1288.0090.0000

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h00min às 16h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado na Travessa Papoulas s/nº, Camburi – SÃO SEBASTIÃO -SP, tendo com transmitente Antônio Aparecido Fava, para o(a) Sujeito(a) Passivo(a) citado(a), de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de **27/09/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7276/2022**.

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA –RE 6960-4.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.

São Sebastião, **07/06/2023**.

O Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, diante da falta de publicação dos Decretos de aposentadorias números 8080/2021 e 8081/2021, promover a publicação das mesmas, preenchendo assim o que a Lei determina.

São Sebastião, 07 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**DECRETO**  
Nº 8080/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 16376/2019, de 11 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 10/11/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MAURA CRISTINA PORPINO DA SILVA** matrícula nº 3195-0, admitida em 17 de junho de 1993, no cargo de escriturário, Referência 8, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**DECRETO**  
Nº 8081/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 717146/2020, de 21 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/01/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, art. 50, § 5º da CF/88 e conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição.

**DECRETA:**

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SILVIA RODRIGUES GESSER** matrícula nº 3533-5, admitida em 01 de agosto de 1994, no cargo de Professora, Referência 4, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CMHRF

**RESOLUÇÃO CMHRF Nº 02/2023**

A Plenária do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Legislação pertinente vigente, considerando:

1 – Que a Sessão Plenária na Reunião Extraordinária, do dia 06/06/2023, deliberou, por unanimidade, pelo repasse do recurso financeiro, considerando a necessidade de pagar parte do Contrato do Consórcio Tupinambás:

2 - Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

**RESOLVE:**

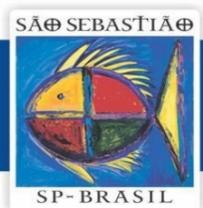
Art. 1º - Aprovar o pagamento de parte do Contrato do Consórcio Tupinambás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de junho de 2023.

Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira  
Presidente

Homologo a **RESOLUÇÃO CMHRF Nº. 02/2023, de 06 de junho de 2023**.



Edição 1492 – 07 de Junho de 2023

### DECRETO Nº 8886/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo com o que dispõe nos artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2713/2020 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e dá outras providências”,

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 1842/2007 e 2400/2016 e Alteração da Lei nº 2512/2017, em seus Artigos 22, 23, 25 e Lei 2682/2019 em seu Artigo 4º que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e o Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e Decreto nº 8512/2022 que “Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e dá outras providências”,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados, conforme os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2713/2020, para o Biênio de 2023 a 2025, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São Sebastião:

#### I – Pelo Poder Público:

##### a. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 2713/2020.

Suplente: Jaqueline Batista de Oliveira Sousa – que exercerá a Presidência, com todas as suas atribuições, na ausência do Presidente.

##### b. Secretaria de Obras:

Titular: Luis Eduardo Bezerra de Araújo  
Suplente: Fernanda Barroso Rocha

##### c. Secretaria de Urbanismo:

Titular: Leandro Fernandes da Silva  
Suplente: Fabricio Santos Lopes

##### d. Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Flavio Fernandes de Queiroz  
Suplente: Vilson Costa Junior

##### e. Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Roberta Costa  
Suplente: Thais Valerio Martins de Andrade

##### f. Secretaria de Governo:

Titular: Angelo Itavo Neto  
Suplente: Luiz Fernando Fernandes

#### II – Pela Sociedade Civil:

##### a. Associação de Bairros:

###### 1. Representante da Costa Sul Tq. Tq. Pequeno:

Titular – Rodrigo Pereira  
Suplente – Soane de Souza Lopes

###### 2. Representante da Costa Sul Maresias:

Titular – Andre Vitorio Teston  
Suplente – Moises de Jesus Almeida Rocha

###### 3. Representante da Costa Norte:

Titular – Marcio Henrique Zaffani

##### b. Representantes de associações de classe ou profissionais:

###### 1. OAB/SP:

Titular – Dr. Luiz Souza Padilla  
Suplente – Dr. Rafael Fernandes de Souza

###### 2. Associação Comercial e Empresarial:

Titular – Jorge Mário Tanaka de Carvalho  
Suplente – Olivo Ramirez Balut

###### 3. Associação dos Engenheiros:

Titular – Arquiteto Fábio César de Melo  
Suplente – Arquiteta Juliana de Lima Cabreira

**Art. 2º** - Ficam nomeados, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 2713/2020, os membros titulares e suplentes da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de São Sebastião:

#### I – Presidente:

Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira

#### II – Pelo Poder Público:

Leandro Fernandes da Silva  
Roberta Costa

#### III – Pela Sociedade Civil:

Luiz Souza Padilla  
Marcio Henrique Zaffani

**Art. 3º** - Fica nomeada como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Regularização Fundiária Vinicius Nunes Pardo.

**Art. 4º** - O mandato dos membros nomeados por este decreto, terá a duração de 2 (dois) anos a contar da última eleição.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 07 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 8887/2023

“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2559/2018 no seu artigo 1º;

**CONSIDERANDO** a adoção do Valor de Referência do Município – VRM.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

TABELA I - EXPEDIENTE	VRM
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	
I. TAXA DE EXPEDIENTE	7,02
II. CERTIDÕES	
a) as negativas ou positivas, referentes a assuntos fiscais:	7,02
b) outros assuntos:	7,02
III. CÓPIA DE DOCUMENTOS	
a) por lauda	0,15
IV. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS	
a) assuntos gerais	7,02
b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas	15,82
<b>TABELA II – CEMITÉRIO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes	30,37
II. Utilização do Velório Municipal	36,46
III. Utilização da gaveta, válida por três anos	157,94
IV. Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e transferência)	106,28
V. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido	106,28
<b>TABELA III – SEC. URBANISMO / OBRAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. Análise de projeto arquitetônico (por m² de construção)	0,84
II. Aprovação de Planta (por m²):	
a) até 500 m²	1,23
b) acima de 500 até 1.000 m²	0,93
c) acima de 1.000 m²	0,45
III. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear)	2,81



Edição 1492 – 07 de Junho de 2023

IV. Substituição de plantas (por m²)	1,23
V. CERTIDÕES	
As referentes a vistorias de prédios:	
1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta	36,46
2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco	36,46
3. Cigarras ao Canto do Mar	42,71
4. Costa Sul: Praia Grande à Calhetas	45,71
5. Toque-Toque Pequeno à Maresias	47,11
6. Boiçucanga à Praia Preta	51,67
7. Juquey à Boracéia	54,68
<b>TABELA IV - VIGILÂNCIA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros públicos e estradas (por unidade)	136,84
II. Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade)	33,65
III. Desinterdição de Estabelecimento	136,84
<b>TABELA V - FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade)	109,64
II. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade)	26,64
III. Desinterdição de Estabelecimento	136,84
<b>TABELA VI – TURISMO /MEIO AMBIENTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo, entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade para caso	13,85
II. Taxa de aquisição de gelo - unidade "caixa"	1,50
III. Requerimentos SEMAM	7,02
IV. Taxa de emissão de Certidões/Declarações/Autorizações (SEMAM)	7,02
<b>TABELA VII – SEGURANÇA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. Cópia foto-radar trânsito	9,12
<b>TABELA VIII - SEC. URBANISMO (CADASTRO TÉCNICO)</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>
I. ATESTADOS	
a) por lauda, até 33 linhas	7,02
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	4,77
c) Buscas, por ano	5,05
III. CERTIDÕES	
a) Buscas, por ano	5,05
IV – REQUERIMENTO	
a) Transferência de nome	7,02
b) Retificação de cadastro com planta (por unidade)	22,72
c) Unificação, desmembramento e retificação imobiliária (por unidade)	22,72
c) Numeração de prédios (por unidade)	19,07
e) Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20m x 0,90m), por folha	36,46
g) Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade)	22,72
h) Lançamento de imposto	15,82
<b>TABELA IX – SEHAB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESPECÍFICA)</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VRM</b>

I. Abertura de Processo Administrativo:	
a) REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	25,09
b) REURB-E Individual ou regularização de posse onerosa individual em terras devolutas	50,20
II. Análise de Projeto de regularização fundiária de interesse específico REURB-E por m2 de área de terreno:	
a) Até 500	1,01
b) De 501 até 1000	0,75
c) De 1001 até 2500	0,59
d) De 2501 até 5000	0,51
e) De 5001 a 10000	0,40
f) Acima 10000	0,49
III. Vistoria "in loco": valor por vistoria	40,10
IV. Legitimação Fundiária de áreas não inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso misto para a subsistência familiar menor que 150 m2 de terreno - valor por m2 de área de terreno.	1,02
V. Legitimação de Posse de áreas não inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso misto para a subsistência familiar menor que 150 m2 de terreno – valor por m2 de área de terreno.	0,51
VI. Fornecimento da base de dados topográficos e memorial descritivo de lote inserido em núcleos urbanos de interesse social, após serem levantados para efeito de regularização do núcleo, seguindo o cronograma já estabelecido pelo município e não estejam inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes de núcleos sociais que forem enquadrados na REURB-S, acima de 150 m2 de terreno – valor por m2 de área de terreno.	0,40

**Art. 2º** - Para fim da Planta Popular, ficam isentos do pagamento previsto nos itens I, II, III e IV da Tabela III e os itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela VIII deste Decreto os beneficiários da Lei Municipal nº 1850/2007, bem como o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil dos imóveis localizados em Zona declarada de Especial Interesse Social, desde que comprovem renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela IX deste Decreto, serão destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária do município de São Sebastião.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8814/2023. São Sebastião 31 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**DECRETO**  
**Nº 8888/2023**

**“Dispõe sobre a alteração na composição do Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal de São Sebastião.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1990/2009, alterada pela Lei 2404/2016;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Fica alterada a representatividade do Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal de São Sebastião, constituído pelo Decreto n.º 8272/2021, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

**Vigilância Epidemiológica – SESAU**  
• Ana Paula da Silva Colaço Sabino  
• Daniela dos Santos Chagas

**Departamento de Políticas Públicas – SESAU**  
• Juliana de Paula L. Tenório  
• Mirian Denize de Oliveira Nogueira de Sá

**Fundação de Saúde Pública – FSPSS**  
• Alana Framba S. Damasceno



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1492 – 07 de Junho de 2023

- Felipe Moniz
- Lilian Amaral de Abreu
- Priscilla Barbara
- Sergio Luiz Jeremias Júnior

## Hospital de Clínicas de São Sebastião – HCSS

- Maxilene de Freitas
- Mirella Gomes de Souza

## GVE XXVIII – Caraguatuba

- Carla Aparecida Pereira
- Janaina Guedes Guarizi Pires

**Artigo 2º** - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora representada.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 07 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 014/2023

Processo nº: 4035/2023

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de kit lanche e refeição quente, conforme Decreto Municipal nº 8777/2023 que declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do município afetada por desastres naturais relacionados com incremento das precipitações hídricas e com as inundações e desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Considerando o parecer jurídico, REVOGO o procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do §4º do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 06 de junho de 2023.

Frederico Schwarz Mazzucca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 06/2023

Processo nº: 38/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Empresa detentora: **DEKORÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 58.438.144/0001-04**; cujos preços finais foram:

- **ITEM 02 – R\$ 154.105,00** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais)
- **ITEM 07 – R\$ 50.345,00** (cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
- **ITEM 08 – R\$ 54.921,40** (trinta mil e seiscentos reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Mário César Borin pela Detentora.

## DECRETO

Nº 8889/2023

**"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA ITAPIRA", no Bairro de Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

I - Rua Itapira - Memorial Descritivo.

Rua: Denominada Rua Itapira, no bairro de Boiçucanga, no Município de São Sebastião, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.369.985,6833 m. e E 436.310,4782m., cravado na esquina entre a Rua Itapira e a Rua Joaquim Francisco de Oliveira, distante à 51,03 metros da Rua Manganês, deste, segue com azimute de 144°15'36" e distância de 16,70 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1333.0054.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.369.972,1241m. e E 436.320,2358m.; deste, segue com azimute de 144°32'0" e distância de 14,18 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1333.0040.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.369.960,5779m. e E 436.328,4614m.; deste, segue com azimute de 144°38'35" e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1333.0036.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.369.957,2237m. e E 436.330,8414m.; deste, segue com azimute de 147°31'11" e distância de 25,39 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1333.0010.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.369.935,8060m. e E 436.344,4756m.; deste, segue com azimute de 138°18'36" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1333.0001.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.369.928,3290m. e E 436.351,1350m.; deste, segue com azimute de 151°28'44" e distância de 46,89 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0412.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.369.887,1300m. e E 436.373,5240m.; deste, segue com azimute de 245°22'57" e distância de 6,01 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0455.0000, até o vértice V8, de coordenadas N 7.369.884,6250m. e E 436.368,0570m.; deste, segue com azimute de 331°27'6" e distância de 41,69 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0412.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.369.921,2493m. e E 436.348,1317m.; deste, segue com azimute de 331°27'6" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0400.0000, até o vértice V10, de coordenadas N 7.369.925,6431m. e E 436.345,7412m.; deste, segue com azimute de 326°3'32" e distância de 17,68 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0400.0000, até o vértice V11, de coordenadas N 7.369.940,3029m. e E 436.335,8749m.; deste, segue com azimute de 326°3'32" e distância de 18,64 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.3800.0000, até o vértice V12, de coordenadas N 7.369.955,7661m. e E 436.325,4679m.; deste, segue com azimute de 325°21'19" e distância de 25,25 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0286.0000, até o vértice V13, de coordenadas N 7.369.976,5409m. e E 436.311,1124m.; deste, segue com azimute de 267°44'11" e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com I.C.: 3133.213.1301.0286.0000, até o vértice V14, de coordenadas N 7.369.976,3514m. e E 436.306,3173m.; deste, segue com azimute de 24°5'50" e distância de 20,22 m., confrontando neste trecho com Rua Joaquim Francisco de Oliveira, até o vértice V1, de coordenadas N 7.369.985,6833 m. e E 436.310,4782m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 635,02m² (Seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e dois décimos quadrados).

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da via pública acima descrita.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 06/2023

Processo nº: 38/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Empresa detentora: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.515.873/0001-50**, cujos preços finais foram:

- **ITEM 01 – R\$ 216.998,60** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
- **ITEM 03 – R\$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
- **ITEM 04 – R\$ 147.229,30** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Rafael Hosne Ardito pela Detentora.

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 06/2023

Processo nº: 38/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Empresa detentora: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº: 12.581.380/0001-84**, cujos preços finais foram:

- **ITEM 05 – R\$ 112.400,00** (cento e doze mil e quatrocentos reais)
- **ITEM 06 – R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
- **ITEM 09 – R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
- **ITEM 10 – R\$ 35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Adovandro Luiz Fraportí pela Detentora.





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 CONCURSO PÚBLICO 01/2021

Edição 1492 – 07 de Junho de 2023

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

### RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

### PSICÓLOGO

Classificação/Inscrição/Candidato  
18º – 20890 - ELLEN ALVES DA SILVA COSTA

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira dia 14 de junho de 2023 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

### Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 07 de junho de 2023.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

### TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ ° lugar  
O (A) candidato (a) acima identificado (a):  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...  
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:  
Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar  
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal  
Penalidade: \_\_\_\_\_  
Andamento: \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.  
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.  
São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público  
\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
REPUBLICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8553/2023  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 22/06/2023  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 07 DE JUNHO DE 2023  
REINALDO RAGAZZO BOARIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

#### MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de multa conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15, 2544/18 e 2878/22, Lei Complementar 228/18 e Decreto Municipal 2132/98 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
3004/2023 + 5658/2019	ELISABETE JACOB MANOEL	TRAVESSA DA RUA GUIDO VERGANI, 387, BOIÇUCANGA	R\$ 500,00	34718
2528/2023	CONDOMINIO ATLANTIS	AVENIDA FRANCISCO LOUP, 2401, MARESIAS	R\$ 2.000,00	34316
2301/2023	JMJ INCORPORADORA LTDA.	AVENIDA FRANCISCO LOUP, 1900, MARESIAS	R\$ 3.000,00	34830
2281/2023 + 15174/2019 + 699/2019	JOÃO ALVES NASCIMENTO	AVENIDA NEREU, EM FRENTE AO Nº 401, CANTO DO MAR	R\$ 100,00	34296
2161/2023	RESIDENCIAL FLATS SÃO PAULO VI	ESTRADA MUNICIPAL DO UMA, 990, BARRA DO UNA	R\$ 10.000,00	34510
2152/2023 + 7094/2022	MARILDA LOUZADA COUTO	ALAMEDA DAS TARTARUGAS S/N, MARESIAS	R\$ 500,00	34290
1693/2023 + 6400/2001	RUBENS MANICA	ROD. DR. MANOEL HIPOLITO DO REGO, 2650, PORTAL DA OLARIA	R\$ 25.000,00	34708
1681/2023	MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, S/N, BOIÇUCANGA	R\$ 18.606,00	34526
240/2023 + 8725/2022	ARMANDO RAIMUNDO PEREIRA	AVENIDA VEREADOR EMILIO GRANATO, 5611, ENSEADA	R\$ 500,00	34484
7535/2023 + 8043/2022 + 3736/2022	JOSÉ DUQUE DE LIMA	RUA MONTEIRO LOBATO, 95, CANTO DO MAR	R\$ 500,00	35021
7523/2023 + 16734/2022	MILTON ANGELI	RUA ITAIPAVA, 04, BALEIA	R\$ 500,00	34072





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1492 – 07 de Junho de 2023

7540/2023 + 8719/2022	ROMILDA ZAGUETI DE FREITAS ADRIANO	AVENIDA VEREADOR EMILIO GRANATO, 1604, CANTO DO MAR	R\$ 500,00	35023
7561/2023 + 2533/2023	ESPÓLIO DE DAGOBERTO ROSSI CARRIL	ALAMEDA DOS PARATIS, S/N, ARRASTÃO	R\$ 4.600,00	35209
7557/2023	SUSSEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AVENIDA MANOEL HIPÓLITO DO REGO, 1529, PONTAL DA CRUZ	1200 VRM	35208

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

**Dino Luis Barrozo**

**FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ**

Dirutor – Departamento de Fiscalização Ambiental  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9871/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO, MODELAGEM, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E USO LICENCIADO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES E PONTOS TURÍSTICOS, INCLUSO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA.

DATA DA SESSÃO: 23/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 05 DE JUNHO DE 2023

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)